



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

Quinta-feira • 29 de Outubro de 2026 • Ano VIII • Nº 5298

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO-** Convoca os representantes de entidades não governamentais e os representantes dos usuários idosos do município para se inscreverem no IV Fórum Municipal para Escolha da Sociedade Civil que irá compor o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção à Pessoa Idosa de Estância-SE, no mandato 20272028.
- **ATO DE DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA DE PREGOEIRA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026.002.016 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 07/2026/FMAS.**
- **CMDPPI- RESOLUÇÃO Nº 02/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026-** Dispõe sobre a aprovação do Edital de Convocação para Escolha da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa CMDPPI para o mandato de 2027 2028.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Editais



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA
Rua Dr. Jessé Fontes, nº 331 - Centro - Estância-SE
Fone: 3522-1086

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca os representantes de entidades não governamentais e os representantes dos usuários idosos do município para se inscreverem no IV Fórum Municipal para Escolha da Sociedade Civil que irá compor o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção à Pessoa Idosa de Estância-SE, no mandato 2027-2028.

I- DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDPPI

Art. 1º – O Município de Estância, através da Secretaria Municipal da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção à Pessoa Idosa - CMDPPI, convoca de acordo com a Lei Municipal nº 65/2015, de 26 de agosto de 2015, em seu artigo 5º, os representantes de entidades não governamentais e os representantes dos usuários idosos do município abaixo especificados, para se inscreverem no IV Fórum Municipal para a escolha da Sociedade Civil que irá compor o referido Conselho:

- a) 02 (dois) representantes dos usuários idosos do município.
- b) 04 (quatro) representantes de entidades não governamentais que trabalhem com idosos.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º – As entidades não governamentais e os representantes dos usuários idosos do município terão do dia 03 à 05 **de novembro de 2026**, para apresentarem suas inscrições para o **IV Fórum Municipal**. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente.

I – As inscrições presenciais deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, na Sede dos Conselhos de Direito, situada na Rua Dr. Jessé Fontes, nº 331 – Centro - Estância-SE, telefone: 79 – 99869 - 3198.

II – Os formulários de inscrição encontram-se no **Anexo I** deste Edital e devem ser entregues devidamente preenchidos e acompanhados de toda a documentação solicitada no inciso V deste artigo a um membro da Comissão Eleitoral Organizadora ou para a Secretária Executiva do CMDPPI no endereço e horários citados no inciso anterior.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA

Rua Dr. Jessé Fontes, nº 331 - Centro - Estância-SE
Fone: 3522-1086

III-As inscrições serão aceitas até às **12:00h:00, do dia 05 de novembro de 2026**. Inscrições realizadas após essa data e horário serão desconsideradas.

IV – No ato da inscrição as entidades não governamentais e os representantes dos usuários idosos do município deverão apresentar os documentos elencados nas alíneas abaixo. Os documentos serão protocolados no CMDPPI presencialmente ou no caso dos interessados que optarem pelas inscrições online, após preencherem a ficha de inscrição online no site oficial do município, também deverão encaminhar em anexo no local indicado no site os seguintes documentos:

a) Representantes dos usuários idosos do município – Original e Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Declaração de que é usuário dos serviços de assistência aos idosos nas suas diversas esferas (Assistência Social, Saúde, Educação, etc).

b) Representantes das entidades não governamentais que trabalhem com idosos – Original e Cópia do registro da ata de fundação e da atual presidência, bem como declaração indicando os nomes dos delegados (titular e suplente);

§1º O não preenchimento das vagas elencadas das representações da entidade não governamentais será preenchida em sua titularidade pela (s) entidade (s) suplentes pela ordem de classificação.

§2º A Comissão Eleitoral Organizadora fará publicar a lista dos representantes das entidades não governamentais e dos representantes dos usuários idosos do município aptos a participarem do pleito através de edital a ser fixado nos órgãos públicos e no site: <https://pd.estancia.se.gov.br>.

III – DA HABILITAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 3º – Encerradas as inscrições, o CMDPPI através da Comissão Eleitoral Organizadora, publicará no **09 de novembro de 2026**, a relação de todas as inscrições habilitadas através dos seguintes meios: edital a ser fixado nos órgãos públicos e no site da Prefeitura Municipal de Estância <https://pd.estancia.se.gov.br>.

I – Após a publicação das inscrições habilitadas, ficará aberto os dias 10 à 12 **de novembro de 2026**, das 08:00h às 12:00h, para apresentações de possíveis contestações e/ou impugnações. Estas, poderão ser realizadas presencialmente ou online.

II – As contestações e/ou impugnações presenciais deverão ser realizadas durante o período e horários descritos no inciso anterior, na Sede dos Conselhos de Direito, situada na Rua Dr. Jessé Fontes, nº 331 - Centro– Estância-SE, telefone: 79 – 99869 - 3198.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA
Rua Dr. Jessé Fontes, nº 331 - Centro - Estância-SE
Fone: 3522-1086

III – As entidades não governamentais e os representantes dos usuários idosos do município deverão apresentar a contestação e/ou impugnação em petição devidamente fundamentada, que será dirigida à Comissão Eleitoral do CMDPPI, a quem caberá o seu julgamento em primeira instância.

IV – No dia **16 de novembro de 2026**, a Comissão Eleitoral publicará a lista com o resultado das contestações e impugnações, se houverem, das 08:00h às 13:00h, através de edital a ser fixado nos órgãos públicos e no site: <https://pd.estancia.se.gov.br>.

V – Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso para o colegiado do CMDPPI, a quem caberá o seu julgamento definitivo. O prazo de interposição de qualquer recurso será, **nos dias 17 à 18 de novembro de 2026**, corridos a contar da publicação do resultado.

VI – Após análise dos julgamentos dos recursos pelo colegiado do CMDPPI serão publicados a lista final dos habilitados no **dia 19 de novembro de 2026**, em lista a ser fixada nos órgãos públicos e no site da Prefeitura Municipal de Estância <https://pd.estancia.se.gov.br>.

Parágrafo único – Para fins de atendimento ao disposto no inciso “IV”, o prazo de interposição de qualquer recurso começará a correr no primeiro dia útil da publicação da lista final dos habilitados.

IV-DO LOCAL E HORÁRIO DO FÓRUM

Art. 4º – O IV Fórum Municipal para escolha da Sociedade Civil (representantes das entidades não governamentais e representantes dos usuários idosos do município) que irão compor o CMDPPI gestão 2027-2028, realizar-se-á de forma presencial no **dia 24 de novembro de 2026, no auditório do Ministério Público a Rua Dr. Jessé Fontes, nº 331 – Centro– Estância-SE - Fone: 3522-1086, das 8:00 h às 12:00h.**

V – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º – O IV Fórum Municipal será coordenado pela Comissão Eleitoral do CMDPPI composta por três membros não governamentais. Sendo eles:

- a) Renison Bonfim dos Santos;
- b) Kassia Kelly do C. Santos;
- c) Maria Vera Lucia de Jesus Santos.

I - A presidência da Comissão Organizadora será exercida pelo Srº. Renison Bonfim dos Santos.

II - A secretaria da Comissão Organizadora será exercida pela Sra. Kassia Kelly do C. Santos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA

Rua Dr. Jessé Fontes, nº 331 - Centro - Estância-SE
Fone: 3522-1086

III - A Sra. Maria Vera Lucia de Jesus Santos, exercerá a função de membro da Comissão Organizadora.

IV – Ficam como suplentes da Comissão Organizadora os conselheiros de direito do CMDPPI e membros não governamentais:

- a) Valdomiro dos Santos;
- b) Marcos Alberto de Jesus;
- c) Ana Maria Seixas da Silveira Santos.

Art. 6º – Compete à Comissão Eleitoral:

I – Organizar todo o processo eletivo, inclusive quanto ao credenciamento dos concorrentes, divulgação, coordenação dos trabalhos de votação, encerramento, escrutinação e divulgação dos resultados, dando publicidade absoluta a todo o procedimento por meio do Diário Oficial do Município de Estância – SE.

II - Dirimir eventuais dúvidas decorrentes desta atividade eleitoral, aplicando por equidade, no que couber, a legislação eleitoral vigente no país e deliberando livremente quando for o caso, através do voto de seus componentes.

§1º – Em caso de empate na votação das deliberações da Comissão Eleitoral, o desempate ocorrerá por meio da Plenária do Fórum.

§2º – Cabe à Comissão Eleitoral do CMDPPI, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público após a publicação no site oficial do município de cada ato referente ao Edital.

Art. 7º – A Secretaria Executiva do CMDPPI deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

VI – DO PROCESSO ELETIVO

Art. 8º – O processo eletivo será instaurado pela Comissão Eleitoral no dia e horário indicado no art. 4º deste Edital, sendo o ato público e aberto a todos os interessados que desejarem acompanhá-lo.

Parágrafo único – No início do Fórum a Comissão Eleitoral deverá disponibilizar a todos os presentes a listagem contendo o nome das entidades não governamentais e dos representantes dos usuários do município aptos a votarem, bem como a lista contendo as candidaturas.

Art. 9º – O Fórum de Eleição terá início com leitura e aprovação do Regimento Interno, por maioria simples, formada pela metade + 1 (um) dos presentes e a exposição dos procedimentos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA
Rua Dr. Jessé Fontes, nº 331 - Centro - Estância-SE
Fone: 3522-1086

de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDPPI para o biênio 2027/2028.

Art. 10 – Cada segmento terá três minutos para apresentar-se e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDPPI.

§ 1º – Os segmentos habilitados deverão se fazer presente no Fórum de Eleição por meio do seu representante legal.

§ 2º – A ordem da apresentação dos segmentos se dará de acordo com a ordem estabelecida pela comissão eleitoral.

Art. 11 – Após as apresentações dos segmentos, os delegados votantes se identificarão e colocarão seus nomes à disposição de modo que será feita a escolha entre eles, sendo que as entidades não governamentais e os representantes dos usuários idosos do município que receberam mais votos serão eleitos para comporem o CMDPPI no biênio 2027/2028, e a segunda pessoa mais votada ficará como suplente.

Art. 12 – Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato (instituição), será eleito por simples aclamação.

§ 1º – Os candidatos das instituições mais votadas de cada segmento serão eleitas as instituições com maior número de votos através do seu representante legal.

§ 2º – As entidades não governamentais e os representantes dos usuários idosos do município que obtiverem o segundo maior número de votos serão consideradas 1ª (primeira) suplente de cada segmento.

§ 3º – Em caso de ausência de representação em um dos segmentos, a vacância será preenchida pelos outros segmentos presentes, na ordem de 01 (uma) vaga para cada categoria.

Art. 13 – O presidente da comissão apresentará aos presentes o nome dos representantes das entidades não governamentais e dos representantes dos usuários do município que irão compor o CMDPPI no biênio 2027/2028 definidas pelo segmento, sendo o resultado registrado em ata, bem como por registro fotográfico de todos os presentes.

VII - DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 14 – O resultado final do Fórum será divulgado em edital afixado nos órgãos públicos e no site da Prefeitura Municipal de Estância no prazo de 08 (oito) dias.

VIII - DA POSSE

Art. 15 – A posse dos novos membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso dar-se-á a partir de janeiro de 2027, através de decreto do Poder Executivo Municipal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA
Rua Dr. Jessé Fontes, nº 331 - Centro - Estância-SE
Fone: 3522-1086

Art. 16 – Os segmentos que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDPPI perderão o direito a participar do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção à Pessoa Idosa de Estância-SE, biênio 2027-2028. Sendo substituído pelo segmento suplente.

IX - DAS OBRIGAÇÕES FINAIS

Art. 17 – A função de membro de Conselho Municipal é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 18 – As entidades não governamentais da sociedade civil e os representantes dos usuários idosos do município escolhidos e seus respectivos suplentes, exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se reeleição apenas uma vez e por igual período.

Art. 19 – No prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da posse, as entidades da sociedade civil comunicarão ao Executivo Municipal os representantes designados.

Art. 20 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Organizadora, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Estância-SE.

E



Documento assinado digitalmente
ELVIS MESSIAS DOS SANTOS
Data: 22/10/2026 09:18:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

6.

ELVIS MESSIAS DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção à Pessoa Idosa



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA
Rua Dr. Jessé Fontes, nº 331 - Centro - Estância-SE
Fone: 3522-1086

ANEXO I

**(MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A ENTIDADE – em papel
timbrado da entidade)**

Ilustríssima Comissão Eleitoral Organizadora do IV Fórum Municipal para Escolha da Sociedade Civil que irá compor o Conselho Municipal dos Direitos e proteção à Pessoa Idosa de Estância-SE, no mandato 2027-2028, eu, _____, portador(a) da identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF sob nº _____, representante legal da Entidade denominada _____, localizada à _____, venho requerer a Vossa Senhoria, inscrição para o IV Fórum Municipal para Escolha da Sociedade Civil que irá compor o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção à Pessoa Idosa de Estância-SE, no mandato 2027-2028 no seguimento _____, conforme previsto no Art. 1º, alínea a, do Edital de Convocação para o IV Fórum Municipal para Escolha da Sociedade Civil. Para tanto, anexa documentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas no Edital de convocação para o IV Fórum Municipal e na legislação pertinente.

Estância (SE), _____ de _____ de 2026.

(Representante Legal da Entidade)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA
Rua Dr. Jessé Fontes, nº 331 - Centro - Estância-SE
Fone: 3522-1086

ANEXO II

**(MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DOS
USUÁRIOS IDOSOS DO MUNICÍPIO)**

Ilustríssima Comissão Eleitoral Organizadora do IV Fórum Municipal para Escolha da Pessoa Idosa do Município que irá compor o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção à Pessoa Idosa de Estância-SE, no mandato 2027-2028, eu, _____, portador(a) da identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF sob nº _____, com endereço localizado à Rua _____, venho requerer a Vossa Senhoria inscrição para o IV Fórum Municipal para Escolha dos Usuários do Município que irá compor o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção à Pessoa Idosa de Estância-SE, no mandato 2027-2028 no seguimento _____, conforme previsto no Art. 1º, alínea b, do Edital de Convocação para o IV Fórum Municipal para Escolha da Sociedade Civil. Para tanto, anexa documentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas no Edital de convocação para o IV Fórum Municipal e na legislação pertinente.

Estância (SE), _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA
Rua Dr. Jessé Fontes, nº 331 - Centro - Estância-SE
Fone: 3522-1086

DECLARAÇÃO DE USUÁRIO

Eu, _____, brasileiro (a), maior, capaz, portador(a) de Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, residente e domiciliado (a) à Rua: _____, nº _____, Bairro: _____, Cidade: _____, CEP: _____, declaro para os devidos fins ser usuário(a) dos serviços de assistência aos idosos nas suas diversas esferas (Assistência Social, Saúde, Educação, etc), sendo assistido(a), pelo órgão: _____.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e possíveis de serem averiguadas. Assumo a responsabilidade pelas informações apresentadas.

_____, ____ de novembro de 2026

ASSINATURA

Licitações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA DE PREGOEIRA

Processo Administrativo n.º 2026.002.016

Modalidade: **Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2026/FMAS**

Objeto: **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.**

Considerando a Portaria nº 058/2026, que designa os servidores habilitados para exercer a função de Pregoeiro (a) no âmbito deste Município, **informo** que, para a condução do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 07/2026/FMAS**, cujo objeto é a **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, fica designado a Pregoeira **VALÉRIA ARAUJO SANTOS**.

Compete ao Agente de Contratação o desempenho das atribuições previstas na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, e demais normas aplicáveis, no que couber ao presente certame.

Estância/SE, 27 de outubro de 2026.

Alysson Crispim Nascimento Santos
Equipe de Apoio do Setor de Licitações e Contratos
Portaria n.º 058/2026

Resoluções



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2026
de 07 de outubro de 2026**

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Convocação para Escolha da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa - CMDPPI para o mandato de 2027-2028.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas pela Lei Complementar Municipal de nº 65/2015,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Municipal de nº 65/2015 de 26 de agosto de 2015, a qual dispõe sobre a constituição e regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa - CMDPPI;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção à Pessoa Idosa - CMDPPI realizada no dia 07 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Edital de **Convocação para Escolha da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa - CMDPPI para o mandato de 2027-2028**, conforme deliberação ocorrida em Reunião Ordinária no dia 07 de outubro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância/SE, 07 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

ELVIS MESSIAS DOS SANTOS

Data: 22/10/2026 09:18:49-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ELVIS MESSIAS DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção à Pessoa Idosa - CMDPPI

Rua Dr. Jessé Fontes, nº 331 – Centro– Estância-SE
Fone: 3522-1086